



REGULAMENTO DO “PRÊMIO BOULEVARD 14/32 DE EVENTOS” DO FLORIPA AIRPORT

Este regulamento estabelece as regras para o Prêmio Boulevard 14/32 de Eventos (“Prêmio”) que terá sua primeira edição realizada no dia 08 de dezembro de 2024 no Boulevard 14/32 do Floripa Airport, horário a definir.

1. OBJETIVO:

O Prêmio, tem por objetivo homenagear os produtores que realizam eventos na estrutura do Boulevard 14/32 do Floripa Airport, pelo trabalho realizado no período de um ano, através de uma premiação. A premiação será outorgada aos Produtores que tenham realizado eventos no período compreendido entre 01/11/2023 a 31/10/2024 em cinco categorias, conforme disposto abaixo, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento, nem vinculado à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 – Do Prêmio: o Prêmio Boulevard 14/32 de Eventos, doravante denominado simplesmente “Prêmio” tem caráter exclusivamente recreativo e cultural, nos termos da Lei nº 5.768/71. A participação neste Prêmio não implica em qualquer ônus, de qualquer natureza para os participantes e para os participantes premiados, ao final do Prêmio.

2.2 – Do Organizador: O Prêmio é promovido pela Concessionária do Aeroporto de Florianópolis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 27.844.178/0001-75, com sede na Via TR VP 003, nº 6.200, Bairro Carianos, Florianópolis – SC, CEP 88.047-902.

2.3 – Dos Participantes: Participarão do Prêmio as pessoas físicas ou jurídicas que realizaram qualquer tipo de evento no Boulevard 14/32 do Organizador durante o período de 01/11/2023 a 31/10/2024, excluídos os prepostos com função de gestão, sócios, diretores e funcionários da Concessionária do Aeroporto de Florianópolis.

3 – MECÂNICA DO CONCURSO

3.1 – O Prêmio será outorgado à 01 (um) produtor de eventos que realizou o melhor evento por categoria, sendo 05 (cinco) categorias premiadas: Evento Corporativo, Evento Cultural, Evento Esportivo, Feiras e Exposições e Evento Destaque do Ano.

4. INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO:

4.1. – Da Participação: Participarão do Prêmio os produtores que realizarem eventos no período de 01 de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024. Todos os produtores que realizarem eventos no Boulevard 14/32 participarão automaticamente do Prêmio, salvo se expressamente renunciarem a este direito.

4.2. Será disponibilizado, no período compreendido entre os dias 14/11 à 22/11, o formulário para preenchimento facultativo aos Produtores, no site: <https://forms.gle/ZQnzGVvjzaJdiG4Q9>

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

5.1 - Após o encerramento do período de realização dos eventos, estabelecido no item 4.1 deste regulamento, será iniciado o processo de seleção dos eventos realizados, no período do dia 25/11/24 à 29/11/24.

5.2 – Os avaliadores escolhidos pelo Organizador terão acesso a uma listagem de todos os eventos realizados no Boulevard 14/32 do Floripa Airport no período de 01 de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024.

5.3 – Os avaliadores, então, pontuarão os eventos participantes, em cada categoria, pelos seguintes critérios:

- 1) Público participante pelo nº de pessoas;
- 2) Relevância do evento para o segmento;
- 3) Criatividade e Inovação;
- 4) Práticas ESG aplicadas no evento.

5.4 – Todos os critérios terão o mesmo peso de avaliação, considerando as notas de 1 a 10. Sendo 1 peso mínimo e 10 máximo. No total, os eventos somaram a nota máxima de 40 (quarenta) pontos, sendo o evento com melhor nota, por categoria, o evento premiado.

5.5 – Para o evento destaque do ano, será considerado um critério extra de avaliação, levando em consideração o impacto e relevância do evento para o estado de Santa Catarina.

5.6 – Critério de desempate, caso 02 (dois) ou mais eventos tenham a mesma nota, o comitê avaliador utilizada como critério de desempate uma votação, com peso único, entre os eventos selecionados.

5.7 – As decisões do Organizador acerca da administração desta premiação e seleção do participante ganhador são definitivas e irrecorríveis.

6. RESULTADO DA PREMIAÇÃO:

6.1 – Os vencedores, por categoria, serão anunciados no dia 27 de novembro 2024, durante o evento promovido pelo organizador. O resultado será posteriormente divulgado no site do Floripa Airport <https://floripa-airport.com/> e no Instagram do @floripairport.

6.2 - Os vencedores, por categoria, serão comunicados por e-mail ou telefonema, a critério do Organizador, e deverão fornecer as informações necessárias para a premiação, solicitadas pelo organizador.

6.3 – Para a categoria Evento Destaque do Ano, o participante ganhador deverá encaminhar informações complementares e documentações pessoais, definidas ao final deste Regulamento, até 60 dias da data indicada para utilização do prêmio. Caso o organizador não receba as informações solicitadas dentro do período estabelecido, não será possível a entrega do prêmio.

6.4 - O Organizador compromete-se a fazer o possível para contatar o produtor ganhador. Contudo, decairá do direito ao prêmio aquele que não possa ser contatado dentro do prazo estabelecido no item 6.3, considerando a necessidade de emitir os documentos da viagem para concessão do prêmio.

6.5 - O prêmio não poderá ser trocado por dinheiro ou outro produto ou serviço ou transferidos a outra pessoa que não conste na ficha de inscrição.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 – Os vencedores das 05 (cinco) categorias, serão homenageados em um evento promovido pelo organizador no dia 08 de dezembro, horário a definir, no Boulevard 14/32 do Floripa Airport e receberão como prêmio a entrega de um troféu.

7.2 - O vencedor na Categoria Evento Destaque, receberá como premiação além do troféu, duas passagens aéreas (ida e volta) para a cidade de Buenos Aires, na Argentina, sendo uma passagem aérea do vencedor e uma para seu acompanhante. As passagens poderão ser utilizadas no período compreendido entre 15 de março de 2025 a 15 de dezembro de 2025, exceto durante o período de 01 a 31 de julho de 2025 e feriados, com confirmação da data escolhida com pelo menos 60 dias de antecedência. O pacote inclui apenas passagens aéreas, sendo que as demais despesas, não expressamente citadas aqui, como hospedagem, alimentação, traslados e seguro de viagem, ficarão por conta do vencedor.

7.3 - Os voos que compõe o prêmio sairão e retornarão do Aeroporto Internacional de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, sendo certo que o meio de locomoção do vencedor até o referido aeroporto, bem como seus custos, será de exclusiva responsabilidade do participante.

7.4 - Os participantes ganhadores concordam em assinar um termo de recebimento e aceita-lo sem direito a futuras reivindicações ao Organizador, bem como também concordam em isentar o Organizador e/ou qualquer empresa envolvida na premiação, suas companhias coligadas, subsidiárias e afiliadas, inclusive seus respectivos funcionários, representantes, prestadores de serviços e agentes ou qualquer outra pessoa ou organização envolvida diretamente ou indiretamente desta premiação, de toda e qualquer demanda ou ação legal consequente de sua participação na premiação ou recebimento e utilização de qualquer prêmio, com exceção daquelas relativas ao cumprimento, bom andamento e desfecho da premiação.

8. TERMO DE USO DE IMAGEM

8.1 – O participante desta premiação, autoriza desde já o Organizador a utilizar da sua imagem na divulgação do prêmio e produção de materiais publicitários e promocionais para fins de divulgação em mídias sociais, folders, anúncios, filmes publicitários, dentre outros, a serem veiculados, no Brasil e/ou no exterior, em quaisquer veículos, formatos em mídia (televisão, cinema, mídias impressas e alternativas), sem limitação de números de inserções e reproduções por tempo indeterminado.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O Organizador se reserva o direito de uso dessas imagens em publicações digitais e impressões futuras.

9.2 – O não cumprimento de qualquer passo do regulamento pode causar a desclassificação do produtor e evento selecionado na premiação.

9.3 – A presente premiação não implica em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte do Organizador.

9.4 - Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão apreciadas e decididas por uma Comissão Julgadora do Organizador.

9.5 – Este Prêmio, assim como seu regulamento, poderá ser alterado, a critério do ORGANIZADOR, mediante aviso no website <https://floripa-airport.com/>.

9.6 - Uma cópia deste Regulamento, assim como a divulgação dos vencedores do prêmio, poderá ser obtida no website <https://floripa-airport.com/>.

9.7 - Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, do Estado de Santa Catarina para dirimir quaisquer questões oriundas deste Concurso.

OBSERVAÇÃO:

Segue abaixo os documentos de viagem necessários para recebimento do prêmio, na Categoria Evento Destaque:

- Nome:
- Nascimento:
- Nacionalidade:
- Nº passaporte:
- Validade:
- Passaporte válido até 6 meses da data de retorno (15/12/2025)
- RG:
- CPF:
- Endereço:
- Nome/tel. de emergência:

FICHA DE INDICAÇÃO PRÊMIO BOULEVARD 14/32 DE EVENTOS DO FLORIPA AIRPORT

Eventos realizados no Boulevard 14/32 do Floripa Airport no período de 01.11.2023 a 01.11.2024.

Categorias: Evento Corporativo, Evento Cultural, Evento Esportivo, Feiras e Exposições e Evento Destaque do Ano.

Período: 01.11.2023 a 31.10.2024.

NOME:

INDICADO (A):

EVENTO:

DATA DO EVENTO:

MOTIVO DA INDICAÇÃO:

.....

.....

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- 1) Público participante pelo nº de pessoas:
NOTA (01); (02); (03); (04); (05); (06); (07); (08); (09); (10).

- 2) Relevância do evento para o segmento:
NOTA (01); (02); (03); (04); (05); (06); (07); (08); (09); (10).

- 3) Criatividade e Inovação:
NOTA (01); (02); (03); (04); (05); (06); (07); (08); (09); (10).

- 4) Práticas ESG aplicadas no evento:
NOTA (01); (02); (03); (04); (05); (06); (07); (08); (09); (10).

- 5) Critério exclusivo para Categoria Evento Destaque:
Impacto e relevância do evento para o estado de Santa Catarina.
NOTA (01); (02); (03); (04); (05); (06); (07); (08); (09); (10).

NOTA GERAL: